

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL Nº 18/2022 - PPGHIS
RETIFICA O EDITAL 08/2022 - FLUXO CONTÍNUO
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 361, publicada no Boletim de Serviço nº 91, de 10 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a retificação do processo seletivo, em modalidade de fluxo contínuo, para concessão de auxílio financeiro para participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalho e pesquisas de campo visando contemplar discentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em História.

Onde se lê:

5. DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

5.1 Os recursos financeiros disponíveis serão utilizados exclusivamente para os seguintes fins:

a) Pagamento de taxa de inscrição em eventos, tendo como limite o valor total de R\$500,00 (quinhentos reais) por inscrição para este fim;

b) Auxílio viagem para apoio financeiro no custeio de despesas com passagens, locomoção urbana, hospedagem e alimentação no caso de participação em eventos, sendo pago o valor de R\$177,00 por dia de deslocamento quando se exigir pernoite fora da cidade de fixação do(a) discente, tendo como limite o valor total de R\$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) por inscrição para este fim;

c) Auxílio financeiro a pesquisador discente (exclusivo para fins de pesquisa de campo), tendo como limite o valor total de R\$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) por inscrição para este fim.

Parágrafo único: o(a) discente/docente contemplado não fará jus ao valor do auxílio viagem (ver subitem b) em deslocamento dentro do território nacional ou para o exterior quando o afastamento não exigir pernoite fora da cidade de fixação deste(a). Para viagens internacionais na Província de Misiones (Argentina) e no Departamento de Alto Paraná (Paraguai), será considerado o valor único de auxílio viagem no valor de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais).

5.8 Os eventos e pesquisas de campo devem ocorrer obrigatoriamente dentro da vigência deste edital (até dezembro de 2023).

Leia-se:

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

5.1 Os recursos financeiros disponíveis serão utilizados exclusivamente para os seguintes fins:

a) Pagamento de taxa de inscrição em eventos, tendo como limite o valor total de R\$500,00 (quinhentos reais) por inscrição para este fim;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

b) Auxílio financeiro a pesquisador discente (exclusivo para fins de pesquisa de campo), tendo como limite o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por inscrição para este fim. Será necessário anexar todos os comprovantes de despesa (locomoção urbana, hospedagem e alimentação) para fins de prestação de contas;

Parágrafo único: o(a) discente candidato(a) deverá apresentar uma estimativa de despesas, levando em conta três orçamentos no caso de passagem aérea, um orçamento em caso de passagem terrestre. Essa estimativa será avaliada pelo coordenador do PPGHIS e poderá ser aprovada total ou parcialmente.

5.8 Os eventos e pesquisas de campo devem ocorrer obrigatoriamente dentro da vigência deste edital. O planejamento deve ser apresentado para apreciação do coordenador até 15/09/2023 e a realização da atividade deve ocorrer até 15/10/2023. Após essa data, o recurso que estiver disponível será remanejado em deliberação do colegiado.

.....
Onde se lê:

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os(as) discentes contemplados(as) deverão prestar contas dos recursos recebidos no prazo estipulado no cronograma deste edital, apresentando:

a) Relatório das atividades realizadas (ANEXO II) preenchido e assinado (no caso de participação em eventos ou pesquisa de campo);

b) Cópia do artigo/trabalho apresentado em evento (no caso de participação em eventos);

c) Certificado ou declaração de apresentação do trabalho em evento junto com *folder* ou cartaz de divulgação da realização do mesmo (no caso de participação em eventos); e

d) Comprovantes de deslocamento utilizados na viagem (ida e volta, passagens aéreas e/ou terrestres e outros) (no caso de participação em eventos e pesquisa de campo).

7.2 O envio da prestação de contas deverá ser realizada via Sistema Inscreva/UNILA disponibilizado exclusivamente para este fim. Todos os documentos solicitados devem ser encaminhados em PDF único ou pasta compactada (com apenas arquivos no formato PDF).

7.3 A não prestação de contas ou a prestação de contas com pendência documental até a data limite descrita no cronograma do edital implicará na devolução total dos recursos recebidos por parte do(a) discente.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento da devolução do recurso financeiro, a implicação no âmbito administrativo interno ao PPGHIS é o impedimento dos despachos para a confecção e entrega de diploma, até que a prestação de contas seja executada.

Leia-se:

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

7.1 Os(as) discentes contemplados(as) deverão prestar contas dos recursos recebidos em até cinco dias úteis após o fim da viagem, conforme prazo estipulado no cronograma deste edital, apresentando:

a) Relatório das atividades realizadas (ANEXO II) preenchido e assinado (no caso de participação em eventos ou pesquisa de campo);

b) Cópia do artigo/trabalho apresentado em evento (no caso de participação em eventos);

c) Certificado ou declaração de apresentação do trabalho em evento junto com *folder* ou cartaz de divulgação da realização do mesmo (no caso de participação em eventos);

d) Todos os comprovantes de deslocamento utilizados na viagem (ida e volta, passagens aéreas e/ou terrestres e outros) (no caso de participação em eventos ou pesquisa de campo);

e) Todos os comprovantes de gastos com alimentação e hospedagem (no caso de pesquisa de campo);

7.2 O envio da prestação de contas deverá ser realizado via Sistema Inscreva/UNILA disponibilizado exclusivamente para este fim. E também deverá ser comunicado por e-mail para secretaria.ppghis@unila.edu.br. Todos os documentos solicitados devem ser encaminhados em PDF único ou pasta compactada (apenas com arquivos no formato PDF).

7.3 A não prestação de contas até a data limite descrita no cronograma do edital implicará na devolução total dos recursos recebidos por parte do(a) discente.

7.4 A prestação de contas parcial ou com pendência documental até a data limite descrita no cronograma do edital implicará na devolução parcial dos recursos recebidos por parte do(a) discente, ou seja, implicará na devolução dos valores que não foram utilizados ou que não têm comprovantes.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento da devolução do recurso financeiro, a implicação no âmbito administrativo interno ao PPGHIS é o impedimento dos despachos para a confecção e entrega de diploma, até que a prestação de contas seja executada.

Onde se lê:

8. DO CRONOGRAMA

ORDEM/EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	09/03/2022	Portal de Editais da UNILA
Vigência do edital	09 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023 (até 23h59, horário de Brasília)	Portal de Editais da UNILA
Período para inscrições e publicação das inscrições recebidas em fluxo contínuo	11 de março de 2022 a 15 de novembro de 2023 (até 23h59, horário de Brasília)	Sistema Inscreva/UNILA (https://inscreva.unila.edu.br)
Período para recursos administrativos	15 de março de 2022 a 20 de novembro de 2023 (até 23h59, horário de Brasília)	Via e-mail para secretaria.ppghis@unila.edu.br
Última solicitação de pagamento realizada pelo PPGHIS	30 de novembro de 2023	Secretaria/Coordenação do PPGHIS
Prestação de contas por parte do beneficiário	11 de março de 2022 a 15 de janeiro de 2024 (até 23h59, horário de Brasília)	Sistema Inscreva/UNILA (https://inscreva.unila.edu.br)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Leia-se:

8. DO CRONOGRAMA

ORDEM/EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	09/03/2022	Portal de Editais da UNILA
Vigência do edital	09 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023 (até 23h59, horário de Brasília)	Portal de Editais da UNILA
Período para inscrições e publicação das inscrições recebidas em fluxo contínuo	11 de março de 2022 a 15 de setembro de 2023 (até 23h59, horário de Brasília)	Sistema Inscreva/UNILA (https://inscreva.unila.edu.br)
Período para recursos administrativos	15 de março de 2022 a 20 de setembro de 2023 (até 23h59, horário de Brasília)	Via e-mail para secretaria.ppghis@unila.edu.br
Período para realização das viagens	11 de março de 2022 a 15 de outubro de 2023 (até 23h59, horário de Brasília)	
Última solicitação de pagamento realizada pelo PPGHIS	15 de outubro de 2023	Secretaria/Coordenação do PPGHIS
Prestação de contas por parte do beneficiário	Até cinco dias úteis após o término da viagem / evento.	Sistema Inscreva/UNILA (https://inscreva.unila.edu.br)

.....
Onde se lê:

ANEXO III
PROPOSTA DE PESQUISA DE CAMPO (SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO)

Proponente	
Orientador(a)	
Local (cidade/estado)	
Período da pesquisa de campo	

1) Descrição da localidade de pesquisa de campo / realização do evento:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

- 2) Descrição das atividades a serem realizadas (coleta de dados, entrevistas, etc):

- 3) Considerações sobre a importância da atividade para o andamento da dissertação no PPGHIS:

Declaro estar ciente de que a não prestação de contas ou a prestação de contas com pendência documental até o prazo descrito no cronograma do edital implicará na devolução total dos recursos recebidos; e declaro estar ciente de que o diploma do mestrado não será recebido até que a prestação de contas seja executada.

Assinatura do(a) aluno(a) proponente

Assinatura do(a) orientador(a)

Leia-se:

ANEXO III
PROPOSTA DE PESQUISA DE CAMPO (SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO)

Proponente	
Orientador(a)	
Local (cidade/estado)	
Período da pesquisa de campo	

- 1) Descrição da localidade de pesquisa de campo / realização do evento:

- 2) Descrição das atividades a serem realizadas (coleta de dados, entrevistas, etc):

- 3) Considerações sobre a importância da atividade para o andamento da dissertação no PPGHIS:

- 4) Estimativa de gastos com locomoção em passagens aéreas ou terrestres, hospedagem e alimentação.



PPGHIS
Programa de Pós-
Graduação em História



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Declaro estar ciente de que a não prestação de contas ou a prestação de contas com pendência documental até o prazo descrito no cronograma do edital implicará na devolução total dos recursos recebidos; e declaro estar ciente de que o diploma do mestrado não será recebido até que a prestação de contas seja executada.

Assinatura do(a) aluno(a) proponente

Assinatura do(a) orientador(a)

Foz do Iguaçu, 14 de outubro de 2022

Prof. Dr. Alexandre Camera Varella
Coordenador do PPGHIS